



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA

A Ouvidoria é o lugar onde o cidadão pode fazer reclamações, denúncias, sugestões, elogios ou solicitações sobre as atividades legislativas e serviços públicos prestados pela Câmara de Vereadores de Piratini, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento do exercício de suas funções.

Foi criada, no âmbito da Câmara Municipal de Piratini, a partir da Resolução nº 03/2020, que dispõe sobre os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da Câmara de Vereadores de Piratini, de que trata a Lei Federal nº 13.460.

Ao receber cada manifestação, a Ouvidoria busca analisar e responder, prestando informações, orientações e esclarecimentos necessários para o devido atendimento ao cidadão.

As manifestações dos cidadãos podem ser realizadas através de:

- Formulário eletrônico, pelo sistema de Ouvidoria do Poder Legislativo, disponível no *site* da Câmara Municipal de Piratini (<https://camarapiratini.rs.gov.br/eouv/>);
- Por correspondência convencional do tipo carta ou requerimento;
- Por atendimento pessoal, na sede do Poder Legislativo.

O ano de 2023 foi o primeiro ano, desde a implantação, que a Ouvidoria da Câmara Municipal de Piratini recebeu manifestações dos cidadãos, todas elas pelo formulário eletrônico.

A Ouvidoria recebeu seis manifestações, sendo duas delas testes, para garantir que o sistema estava em funcionamento. Sendo assim, no ano de 2023, das quatro manifestações efetivas, foram registradas uma reclamação e três solicitações, apreciadas com respostas conclusivas dentro do prazo de trinta dias previsto.

Piratini, 2 de janeiro de 2024.


JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2024



"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"

Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.